ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 11/85-E

Dispõe sobre concessão de uso de prédio do Município pelo Instututo Cultural Brasileiro Alemão de Agudo, e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a estabelecer contrato de concessão de uso gratuito com o Instituto Cultural BRasileiro Alemão de Agudo, do prédio antigo onde funcionava a Prefeitura, na Avenida Concórdia nº 1274, de propriedade do Município, para uso cultural da mencionada entidade, medindo 8,40m frente à Avenida Concórdia, e 16,20m de frente a Fundo.

Art. 2º - O contrato da concessão de uso será pelo prazo de cinco (05) anos, renovado automaticamente por mais dois (02) anos, se o Município não solicitar por escrito a desocupação do mesmo trinta (30) dias antes do seu término.

Art. 3º - O Instituto Cultural Brasileiro Alemão de Agudo terá cassada a concessão de uso de que trata esta Lei se, a qualquer tempo deixar de funcionar ou desvirtuar a sua utilização.

Art. 4º - A Entidade beneficiada pela concessão de uso procederá as reformas e conservação do imóvel, sem que em qualquer caso de retomada previsto nesta Lei lhe caiba qualquer indenização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 14 de agosto de 1985.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 11/85-E

Dispõe sobre concessão de uso de prédio do Município pelo Instituto Cultural Brasileiro Alemão de Agudo e dá outras providências.-

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a estabelecer contrato de concessão de uso gratuito com o Instituto Cultural Brasileiro Alemão de Agudo do antigo prédio onde funcionava a Prefeitura, na Avenida Concórdia nº 1274, de propriedade do Município, para uso Cultural da mencionada entidade.

Art. 2º - O contrato de concessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, renovado automaticamente por mais cinco (5) anos, se o Município não solicitar por escrito a desocupação do mesmo trinta (30) dias antes do seu término.

Art. 3º - O Instituto Cultural Brasileiro Alemão de Agudo terá cessada a concessão de uso de que trata esta Lei se, a qualquer tempo, deixar de funcionar ou desvirtuar a sua utilização.

Art. 4º - A Entidade beneficiada pela concessão de uso procederá as reformas e conservação do inóvel, sem que em qualquer caso de retomada previsto nesta Lei lhe caiba qualquer indenização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 12 de agosto de 1985.-

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 11/85-E

Agudo, 12 de agosto de 1985.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo a presente estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 11/85-E, que dispõe sobre a concessão de uso de prédio do Município pelo Instituto Cultural Brasileiro Alemão de Agudo e dá outras providências.

Consta no referido Projeto de Lei, que a concessão será por dez (10) anos, e se porventura o Instituto deixar de funcionar ou desvirtuar a sua utilização, o município poderá requerer por escrito a desocupação do mesmo.

Como é do conhecimento de V.Sas., o antigo prédio' onde funcionava a Prefeitura até pouco tempo atrás é um dos / mais antigos prédios da cidade de Agudo, sendo que o mesmo não mais oferecia condições adequadas para o bom funcionamento do Poder Executivo, para tanto, nada melhor do que uma Entidade ' Cultural para restaurá-lo.

Na certeza da aprovação do Presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.-

Cordialmente

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-

Ilmo.Sr.
ENAR ARENT ERNST
M.D Presidente da Câmara de Vereadores
AGUDO - RS